



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **REQUERIMENTO**

### ***SOLICITA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2014***

Solicitamos ao Plenário desta Casa de Leis, nos termos do Artigo 168, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, a deliberação em ***Regime de Urgência Especial do Projeto de Resolução nº 005/2014***, de autoria dos Vereadores: Alexandre Cobra Vêncio e Arlindo Alves de Sousa, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para a Comissão de Assuntos Relevantes para a desoneração dos medicamentos.

**Sala das Sessões, em 24 de Março de 2014.**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2014**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA A DESONERAÇÃO DOS MEDICAMENTOS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 171, de 24 de setembro de 2013, destinada a desoneração dos medicamentos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MARÇO DE 2014.**

**ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNIO**  
Vereador - PSD

**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador - PSD



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata-se, a presente propositura, de Projeto de Resolução que tem por finalidade prorrogar o prazo para a conclusão da Comissão de Assuntos Relevantes para a desoneração dos medicamentos.

Ocorre que a Comissão fez alguns Requerimentos à Administração Pública Municipal, que ainda não foram respondidos e diante desse fato se faz necessária a prorrogação para o fim de se concluir a coleta de informações e elaboração do relatório final.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Resolução à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

**SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MARÇO DE 2014.**

**ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNIO**  
Vereador – PSD

**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador - PSD



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 171, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.013**

(Proj. de Resolução nº 07/13, de autoria dos Ver.(s) Alexandre Cobra Vêncio e Arlindo Alves de Sousa)

### **DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA A DESONERAÇÃO DOS MEDICAMENTOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º.** Fica constituída, na Câmara Municipal de Assis, a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a desoneração dos medicamentos.
- Art. 2º.** A Comissão será composta de 05 (cinco) membros, nomeados na forma do § 4º, do art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 3º.** A Comissão de que trata a presente Resolução terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos, sugerindo, se for o caso, as providências a serem adotadas.
- Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013**

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 24 de Setembro de 2.013

  
**Daniela de Kássia N. Bezson**  
Diretora da Câmara